



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Versão 1.2

As coordenações dos projetos: “*Avaliação dos impactos do desenvolvimento de um sistema de informação interativo em ATER, nas políticas públicas de desenvolvimento rural do estado do Espírito Santo*” e “*Avaliação dos impactos socioeconômicos, tecnológicos e ambientais associados à promoção de produtos tradicionais com qualidade vinculada à origem no Espírito Santo*”, selecionados por meio da Portaria 002-R/2020 instituída pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para 4 (quatro) bolsas em Projetos Institucionais de Governo BPIG IV.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	04/02/2021
Inscrição dos candidatos	04/02/2021 a 23/02/2021 às 18h
Entrevistas dos aprovados na fase de currículo	22/02 a 25/02/2021
Divulgação do Resultado	26/02/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/02/2021 até às 18h do dia 23/02/2021

2.2 Forma de inscrição: envio do formulário de inscrição acessando o link:
<https://forms.gle/jdCF5vURsuhJdnkN9>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de bolsistas será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do currículo Lattes, considerando a seguinte pontuação:



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Experiência	Pontuação máxima
Cursos de formação na área de extensão rural, agroindústria e empreendedorismo rural (1,0 ponto por curso).	4
Curso de formação complementar ou aperfeiçoamento (exemplos: médio técnico, outro curso superior) na área de ciência ou tecnologia de alimentos, extensão rural, agroindústria e empreendedorismo rural com carga horária mínima de 180h (2,5 pontos por curso).	5
Estágios / iniciação científica na área de alimentos ou assistência técnica e extensão rural. (2 pontos por atividade com mínimo 180h ou 2 pontos por cada ano completo).	6
Experiência profissional comprovada na área de alimentos (fiscalização, assistência técnica e extensão rural), exceto estágios. (2,0 pontos por ano).	10
Titulação de pós-graduação: lato sensu (5 pontos), mestrado (10), doutorado (15), valendo apenas a de maior titulação.	15
Total de Pontos	40,0

3.1.2 Entrevista realizada por plataforma de videoconferência na qual será avaliada as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto: 60 pontos.

3.2 Somente serão convocados para entrevista os 7 primeiros colocados no currículo para cada bolsa. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado.

3.3 A seleção será válida para o período de 01/03/2021 a 31/12/2022, com formação de cadastro de reserva.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas BPIG IV, cujo valor será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, terão duração de até 22 meses, a partir de 01/03/2021, ou conforme liberação da FAPES.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Vagas	Locais de atuação	Áreas de Formação	Período da Bolsa	Projeto
01	Venda Nova do Imigrante/ Afonso Cláudio (localização) - atuação nas cidades do projeto.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência/Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Medicina Veterinária	01/03/2021 a 31/10/2022.	<i>“Avaliação dos impactos socioeconômicos, tecnológicos e ambientais associados à promoção de produtos tradicionais com qualidade vinculada à origem no Espírito Santo”</i>
01	Castelo (localização) - atuação nas cidades do projeto.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência/Tecnologia de Alimentos, Economia Doméstica ou Nutrição	01/03/2021 a 31/12/2022	<i>“Avaliação dos impactos socioeconômicos, tecnológicos e ambientais associados à promoção de produtos tradicionais com qualidade vinculada à origem no Espírito Santo”</i>
01	Colatina (localização) - atuação nas cidades do projeto.	Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Medicina Veterinária	01/03/2021 a 31/10/2022	<i>“Avaliação dos impactos socioeconômicos, tecnológicos e ambientais associados à promoção de produtos tradicionais com qualidade vinculada à origem no Espírito Santo”</i>
01	Vitória (localização) - atuação em todo o Estado	Graduação em Engenharia, Ciência ou Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Laticínios, Economia Doméstica, Nutrição, Medicina Veterinária ou outro curso superior desde que possua experiência na área de tecnologia e processamento de alimentos.	01/03/2021 a 30/11/2022	<i>“Avaliação dos impactos do desenvolvimento de um sistema de informação interativo em ATER, nas políticas públicas de desenvolvimento rural do estado do Espírito Santo”</i>



5. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS

5.1 São requisitos mínimos gerais do candidato:

- a) Ter curso de graduação concluído, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.
- c) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.2 São obrigações do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 5.1 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;
- c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a RESOLUÇÃO Nº 172, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição na FAPES, em jornada de 40 horas semanais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo e no sítio eletrônico da Seag.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas e providenciar as documentações solicitadas diretamente com o Coordenador do Projeto, conforme calendário da FAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail dos coordenadores dos projetos: patricia.nascimento@seag.es.gov.br e jackson.freitas@seag.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3710.

Vitória, 17 de fevereiro de 2021.